



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 129 | 16 de Julho de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Leonardo Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Leonardo Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Secretaria Municipal de Fundo de Previdência.....	08
Secretaria Municipal de Fazenda.....	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	10



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3868 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, II e III DA LEI 3.765/2023 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Altera a redação do art. 11, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. O quadro administrativo de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí é composto por:
(...)
II- 3 (três) Auxiliar Legislativo;
III- 8 (oito) Técnico Operacional.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 83/2024
Autor: Mesa Diretora

LEI MUNICIPAL Nº 3869 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: MODIFICA O ART. 8º DA LEI 3.742/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do art. 8º da Lei Municipal nº 3.742/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º - O interessado deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do adiantamento de diária, entregar a Controladoria os documentos comprobatórios da hospedagem, alimentação e/ou transporte, além dos seguintes documentos:
I- Comprovante ou declaração fornecida pelo local de destino do interessado;
II- Notas fiscais de todos os gastos realizados, com vistas a comprovar a utilização do recurso como adiantamento.
Parágrafo único – O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado por igual período a pedido do interessado e autorização do Presidente.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 8º da Lei Municipal nº 3.742/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 28/2024
Autor: Mesa Diretora



LEI MUNICIPAL Nº 3871 DE 01 DE JULHO DE 2024

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O EVENTO "AVIVA IPIABAS", EVENTO EVANGELÍSTICO, A SER REALIZADO NO 1º SÁBADO APÓS A PÁSCOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário oficial de festividades do município de Barra do Piraí o Evento Aviva Ipiabas, evento evangelístico, a ser realizado no 1º sábado, após a páscoa, no Distrito de Ipiabas.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se, na forma da lei, com instituições públicas e/ou privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º- Fica estendido aos demais bairros e distritos do município de Barra do Piraí a iniciativa disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 59/2024
Autores: Elves, Rafael, Luiz Carlos e José Luiz de Brum

DECRETO Nº 617 DE 03 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 539 de 24 de outubro de 2023, que Designou os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do município de Barra do Piraí.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda no memorando nº 072/SEMFAZ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUI no Decreto nº 539 de 24 de outubro de 2023, membros do Conselho Municipal de Contribuintes do município de Barra do Piraí, ficando a saber:

I - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí:
Titular: **Danilo Martins Dinelli**
Suplente: **Wagner Bastos Aiex**

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 539/2023.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à **Provável aquisição de KIT LIMPEZA, a fim de atender a demanda da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí/RJ**. Processo Administrativo nº 12145/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2024**, do tipo menor preço global, que será realizada no **dia 01 de agosto de 2024, às 14:00 horas**, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 01/2024

Objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviço de monitoramento de água bruta e tratada, com coleta, análise e emissão de laudos técnicos**, nos municípios de Barra do Piraí e os distritos de Dorândia e São José do Turvo, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: **ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 01/2024 em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudas do processo nº 1944/2023.**

Aline C Lacerda Magalhães - Pregoeira

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e José Luis Oliveira dos Santos.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual do contrato 56/2019.
VALOR:	R\$ 97.450,31.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	285/2019.
VIGÊNCIA:	01/07/2024 à 01/01/2027.
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8245/1991 E LEI FEDERAL 8666/1993
DATA DA ASSINATURA	01 de JULHO de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal Serviços Públicos e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda.
OBJETO:	O acréscimo de 25% ao Contrato nº 61/2023 , relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ,, neste Município
VALOR:	R\$ 203.175,00 perfazendo assim o valor global do contrato de R\$ 1.015.875,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16871/2023
VIGÊNCIA:	23/11/2023 à 23/11/2024.
FUNDAMENTO:	Art. 65 inciso I, alínea B c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA	16 de JULHO de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023 por 12 meses, relativo à Prestação de Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, ITENS Nº 1,2,4 E 5
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	30480/2022.
VALOR:	R\$ 2.572.320,00
VIGÊNCIA:	04/05/2024 à 04/05/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II da lei federal 8666/93
DATA DA ASSINATURA	03 de MAIO de 2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 15/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Destaque Construtora LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2023 por 12 meses, relativo à Prestação de Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, ITEM Nº 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	30480/2023.
VALOR:	R\$ 541.650,00
VIGÊNCIA:	04/05/2024 à 04/05/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II da lei federal 8666/93
DATA DA ASSINATURA	03 de MAIO de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 01/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Eliane Cristine Sá de Pádua..
OBJETO:	Prorrogação do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 01/2022. firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5878/2022
VIGÊNCIA:	30/06/2024 até 30/06/2025
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº8 de 1977
DATA DA ASSINATURA	28 de junho de 2024.

ERRATA

**Referente a Ata de Registro de Preço nº 040/2024 .
Processo Administrativo nº 4540/2023.**

No Diário Oficial Eletrônico, nº 123, de 08 de julho de 2024, Página 5

Onde se lê:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**

..... processo administrativo n.º 4128/2023

Leia-se:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**

..... processo administrativo n.º 4540/2023



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 04/2024

Modifica a estrutura do Comitê de Investimento e dá outras providencias.

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 501/2000 e suas alterações, institui o Comitê de Investimento e dá outras providencias.

Considerando o disposto no art. 14, inciso III da Lei Municipal 323/97;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso V do Decreto 1097/97;

Considerando o disposto no art. 40, alínea “b” da Lei Municipal 501/00;

Considerando o disposto na Resolução 519/2011 do MPAS e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria MTP 1467/2022;

Considerando ainda o disposto na Portaria 001/2017 e suas alterações, em especial Portaria 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê de Investimentos passará a ter a seguinte composição:

- Responsável pela gestão dos recursos do RPPS com a seguinte certificação:
SIDINEI FERREIRA JÚNIOR – CGRPPS 5609;

- Responsável pela Contabilidade/Finanças do RPPS com a seguinte certificação:
THAÍS PINHEIRO BUENO – bacharel em Direito e Profissional Contábil de Registro CRC nº 101773/O-4 com Certificação RPPS CGINV I.

- Integrante que compõe Diretoria Executiva com a seguinte certificação:
PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA – Advogada devidamente inscrita na OAB/RJ 196.583 com Certificação RPPS DIRIG I 978842542092801.

- Representante do Patrocinador com a seguinte certificação:
GEOVANA MORAES DA SILVA – CP RPPS DIRIG I 421113498702804 e CP RPPS CGINV I 421113498702805.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra do Piraí/RJ, 12 de julho de 2024.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2024

CONTRIBUINTE: RONALDO MARQUES NÓBREGA
CPF: 500. -87

ENDEREÇO: RUA DR. MORAES BARBOSA, Nº 195, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ

ASSUNTO: Decisão 1ª Instância
CÓDIGO DO IMÓVEL: 860236, 860237,
860238, 860239, 860240
ENDEREÇO: Rua Dr. Moraes Barbosa, nº
185, Centro (térreo, 1º pavimento, 2º
pavimento, 3º pavimento, 4º pavimento).
EXERCÍCIOS: 2018, 219, 202, 2021 e 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
4422/2023 (880/2023)

Fica o contribuinte NOTIFICADO da decisão em 1ª instância do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Oswaldo Wilson Pinto, onde o mesmo, acolhe na íntegra o parecer fiscal, conforme fls. 231 do Processo Administrativo acima mencionado, informando que os lançamentos do IPTU foram realizados com estrita observância da legislação vigente, INDEFERINDO o requerimento apresentado pelo contribuinte.

Sendo assim, solicitamos que compareça ao setor DRI para retirada das guias, com vencimento em 30 (trinta) dias contados do recebimento desta notificação. Findo o prazo com o não recolhimento do tributo ou a não apresentação de recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuinte, nos termos do Art. 102 da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 (Código Tributário Municipal), importará na constituição definitiva do respectivo crédito tributário, sua inscrição em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança executiva e/ou protesto extrajudicial, nos termos da legislação tributária.

Ressaltamos que nos termos do Art. 201 e parágrafo único da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 (Código Tributário Municipal), da decisão da autoridade administrativa de 1ª instância caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de 1ª Instância.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita Imobiliária e Recuperação
Endereço: Travessa Assumpção, nº 69, Centro
Horário de Atendimento: 10 às 16 horas

BARRA DO PIRAÍ, 15 DE JULHO DE 2024

Ass. J. Schmitz
Tatiana Letreira Camparo Ferraz
Fiscal de Tributos
Matricula 7735

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 - CENTRO - CEP: 24.123-080 - FONE: (24) 579.080/0004-47 - TEL: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316

Digitalizado com CamScanner



RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	P r a z o (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
12863/2024	ANDREA FERNANDES DA SILVA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	30	02/05/2024	270/2024
12866/2024	DENISE APARECIDA NUNES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	15/06/2024	271/2024
12867/2024	DENISE APARECIDA NUNES	LICENÇA MÉDICA	40	06/05/2024	272/2024
12869/2024	GLAUCIA MARIA TEIXEIRA BRITO FREITAS	LICENÇA MÉDICA	30	20/05/2024	273/2024
12877/2024	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	60	13/05/2024	274/2024
12885/2024	LUCIANA BRUNORIO DA SILVEIRA	LICENÇA MÉDICA	90	17/05/2024	275/2024
12892/2024	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	14/05/2024	276/2024
12893/2024	MARIA DAS DORES DA SILVA BELO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	17/05/2024	277/2024
12894/2024	MICHELLE ABITES COSTA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	90	13/05/2024	278/2024
12895/2024	NADIA REGINA FERREIRA SACRAMENTO	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	60	16/05/2024	279/2024
12896/2024	ROSANGELA CRISTINA CRISPIM	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	22/05/2024	280/2024

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

